



# A E D S

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua M<sup>o</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

*Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.*

## **EDITAL Nº 001/2015**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015**

**A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA,** constituída pela Portaria nº 091/2015 de 27 de julho de 2015, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004 e Portaria nº 094/2015, faz saber que será realizada seleção pública simplificada para contratação temporária, por excepcional interesse público, de professores para ministrarem aulas nas disciplinas de Direito Processual Civil, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Empresarial, Direito do Trabalho e Direito de Criminologia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, mediante análise de currículo profissional.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária de 06 (seis) profissionais de nível superior, sendo Bacharel em Direito.

**1.1.1.** O contrato temporário dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas terá a duração de até 12 (doze) meses, nos termos de Lei Municipal nº 1.375/2002, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

**1.1.2.** O Contrato mencionado no subitem anterior é de natureza administrativa nos termos do art. 211 da Lei municipal 1.940, de 17 de dezembro de 2014.

**1.2.** A seleção pública de que trata o subitem 1.1.1 será realizada, para todas as funções, em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, denominada - Avaliação Curricular, conforme dispõe o item 5.1.1 deste Edital.

#### **2. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:**

##### **2.1. FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO:**

**2.1.1.** O professor lecionará a grade curricular da disciplina para a qual foi contratado de acordo com o programa estabelecido pela Faculdade de Ciências Humanas de Salgueiro.

**2.1.2.** A depender da necessidade e conveniência da Instituição, após a contratação dos classificados, os professores poderão ser convidados a lecionar outras disciplinas além daquelas objeto do presente Edital.



# A E D S

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua M<sup>ª</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

*Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.*

**2.1.3.** Após a contratação dos classificados, os professores aprovados que não estejam dentro do número das vagas ficarão em cadastro de reserva podendo ser convidados a lecionar na Instituição.

## **2.2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO.**

**2.2.1.** Diploma de Curso de Bacharelado em Direito, emitido por instituição oficialmente credenciada em curso reconhecido.

**2.2.2.** Diploma do curso de Mestrado ou Doutorado em Direito ou declaração que está cursando Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES.

**2.2.2.1.** Os candidatos portadores de diplomas emitidos por Instituição de Ensino no exterior deverão apresentar, além do diploma, os documentos comprobatórios da revalidação do mesmo.

## **2.3. REMUNERAÇÃO MENSAL:**

**2.3.1.** A remuneração dos contratados Doutores e Mestres será feita nos seguintes valores:

Professor com 20 (vinte) horas-aula – R\$: 2.266,66 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) ;

Professor com 40 (quarenta) horas-aula – R\$: 4.533,33 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

Professor com 60 (sessenta) horas-aula – R\$: 6.799,99 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

**2.3.2.** A remuneração dos contratados Mestrandos e Doutorandos será feita nos seguintes valores:

Professor com 20 (vinte) horas-aula – R\$: 1.133,33 (hum mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

Professor com 40 (quarenta) horas-aula – R\$: 2.266,66 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

Professor com 60 (sessenta) horas-aula – R\$: 3.399,99 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

## **2.4. JORNADA DE TRABALHO:**

A jornada de trabalho semanal é de no mínimo 20 (vinte) horas aulas, podendo se estender até 60 (sessenta) horas-aula.



# A E D S

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua M<sup>ª</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

*Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.*

## 2.5. NÚMERO DE VAGAS:

2.5.1. Direito Processual Civil – 01 vaga; Direito Administrativo – 01 (uma) vaga; Direito do Penal - 01 (uma) vaga; Direito Empresarial - 01 (uma) vaga; Direito do Trabalho - 01 (uma) vaga; e Direito de Criminologia - 01 (uma) vaga.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

3.1. Em razão de haver apenas (01) uma vaga por disciplina, não há reserva de vagas para pessoas com deficiência nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999. O candidato que for portador de deficiência concorrerá em condições de igualdade com os não deficientes.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) Comparecer à sede da Autarquia Educacional de Salgueiro, situada na Rua Maria Adelaide Leitinho, 176, N. Sr<sup>ª</sup>. das Graças, Salgueiro – PE, no horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira, munidos dos documentos necessários à inscrição, no prazo previsto no anexo II do presente Edital.

b) Apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida.

c) Entregar, no ato da inscrição, o **currículo** e os documentos que comprovem as atividades curriculares, segundo a tabela do item 5.1.1.4 deste edital.

d) O **currículo** deverá ser organizado na seguinte ordem: informações pessoais, formação acadêmica (mestrado e doutorado), experiência pedagógica, projeto de pesquisa, publicações de artigos.

e) Todas as cópias terão que ser autenticadas no cartório, não sendo aceitas cópias sem autenticação.

f) Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo, em hipótese alguma, possível anexar documentos em outros momentos, ainda que no prazo da inscrição.

g) O candidato só poderá optar por uma vaga por disciplina, ficando vetada a inscrição em mais de uma disciplina.

4.2. A inscrição será feita pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, cuja assinatura na procuração terá obrigatoriamente firma reconhecida.

4.3. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.



# A E D S

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua M<sup>ª</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5. Os pedidos de inscrição que não atenderem aos requisitos previstos no presente Edital serão recusados no ato da inscrição.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção pública simplificada de que trata este edital será feita em uma única etapa de avaliação curricular.

### **5.1.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

5.1.1.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos os quais serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, e dos documentos comprobatórios do **currículo**.

5.1.1.2. Não será avaliada nenhuma informação não declarada no ato da inscrição que não seja comprovada.

5.1.1.3. Serão classificados os candidatos que atingirem a nota mínima de **3,0 (três) pontos** na avaliação curricular

5.1.1.4. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, **12,5 (doze, cinco) pontos**, observadas as seguintes pontuações

<b>DISCIPLINAS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO PENAL, DIREITO EMPRESARIAL, DIREITO DO TRABALHO E DIREITO DE CRIMINOLOGIA</b>		
<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Doutorado em Direito.</b>	<b>4,0 pontos</b>	<b>4,0 pontos</b>
<b>Doutorando em Direito.</b>	<b>2,5 pontos</b>	<b>2,5 pontos</b>
<b>Mestrado em Direito.</b>	<b>2,0 pontos</b>	<b>2,0 pontos</b>
<b>Mestrando em Direito.</b>	<b>1,0 pontos</b>	<b>1,0 pontos</b>
<b>Exercício em ensino superior. 0,5 por ano, não excedendo 03 anos.</b>	<b>0,5 ponto</b>	<b>1,5 pontos</b>



# A E D S

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua M<sup>ª</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

*Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.*

<b>Publicação de artigos, livros e projeto de pesquisa.</b>	<b>0,5 ponto</b>	<b>1,5 pontos</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>12,5 pontos</b>

**5 .1.1.5.** A experiência profissional deverá ser comprovada, no ato da inscrição, com cópias autenticadas no cartório dos seguintes documentos:

a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho de prestação de serviço;

b) através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

**5.1.1.6.** O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

**5.1.1.7.** As Certidões/Declarações exigidas neste edital deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição.

**5.1.1.8.** Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**5.1.1.9.** Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo concomitantemente.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, na Avaliação Curricular.

**6.2.** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) maior titulação;

b) maior tempo de atividade letiva;

c) maior idade.



# A E D S

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua Mª Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

**6.2.1.** Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.

**6.3.** A relação dos candidatos classificados será publicada por edital no mural da AEDS – Salgueiro, da FACHUSC e no endereço eletrônico [www.fachusc.com.br](http://www.fachusc.com.br).

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Poderão ser interpostos recursos, dirigidos à comissão organizadora da Seleção Simplificada, no que se refere ao resultado preliminar de classificação no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** da publicação no site [www.fachusc.com.br](http://www.fachusc.com.br) nos termos do anexo II do presente Edital.

**7.2.** Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

**7.3.** Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III do presente Edital.

**7.4.** Os recursos poderão ser apresentados pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, na Autarquia Educacional de Salgueiro, no endereço: Rua Maria Adelaide Leitinho, nº 176, Bairro N. Srª. das Graças, Salgueiro - PE, no prazo estabelecido no subitem **7.1** acima.

**7.5. O resultado do recurso ficará a disposição na AEDS para consulta do candidato requisitante.**

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro e nos casos previstos no Art. 12, §1º da C.F.
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) cumprir as determinações deste edital;
- g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;



# A E D S

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua M<sup>ª</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

h) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**8.2.** A documentação exigida no subitem anterior será apresentada no ato da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do processo seletivo e a conseguinte convocação do classificado subsequente.

**8.3.** Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, observados, estritamente, o número de vagas por função, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia Educacional de Salgueiro.

**8.4.** A convocação para as contratações se dará através de ofício dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato convocado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.

**8.5** O candidato classificado e convocado na Seleção Pública Simplificada que não assumir o contrato temporário com AEDS, ficará fora do Processo Seletivo não sendo mais convocado.

**8.6.** As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; por necessidade de ajuste financeiro da AEDS com a folha de pagamento dos servidores; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; se o Tribunal de Contas julgar ilegal a contratação; ou, quando cessadas as razões que lhe deram origem.

**8.7.** Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição oficialmente credenciada em cursos reconhecidos.

**8.8.** O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

**8.9.** Os candidatos serão contratados para ministrar aulas na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

**9.2.** Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.



# A E D S

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua M<sup>ª</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

*Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.*

**9.3. O cronograma do processo seletivo será feito de acordo com o previsto no calendário definido no Anexo II deste edital.**

**9.4.** Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

**9.5.** O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria do Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, número de sua inscrição e pontuação final.

**9.6.** A contagem de prazo para fins de interposição de qualquer recurso, leva-se em consideração a publicação efetuada no site da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC: [www.fachusc.com.br/](http://www.fachusc.com.br/).

**9.7.** A Autarquia Educacional de Salgueiro se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

**9.8.** O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

**9.9.** O prazo de validade da seleção será aquele permitido nos termos da Lei nº 1.375/2002, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial municipal..

**9.10.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação será disponibilizado no site da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC: [www.fachusc.com.br/](http://www.fachusc.com.br/).

**9.11.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

**9.12.** O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

**9.13.** Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**9.14.** A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Autarquia Educacional de Salgueiro, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que



# A E D S

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua M<sup>ª</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

*Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.*

o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

**9.15.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Salgueiro, 30 de julho de 2015.

Auricélia de Carvalho Gondim  
Presidente

Francisco Avelar Sampaio Ulisses  
Membro

Verônica Rejane Lima Teixeira

Membro

Aline Sinária Gonçalves Rodrigues Sá

Membro

Aretuza Bezerra Brito Ramos

Membro



# A E D S

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua M<sup>ª</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

*Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.*

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO Nº 005/2015 – PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO.**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2015

Ilm<sup>ª</sup>. Sr<sup>ª</sup>. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 005/2015 da Autarquia Educacional de Salgueiro – PE, o candidato (A) abaixo qualificado vem a requerer inscrição para a função de: \_\_\_\_\_

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Telefones \_\_\_\_\_

#### 2- DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

4 \_\_\_\_\_

Nestes termos,

Pede deferimento.

Salgueiro/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



# A E D S

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua M<sup>ª</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.

## PROCESSO SELETIVO Nº 005/2015 – PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO

### ANEXO II – CALENDÁRIO

Inscrição	Divulgação preliminar dos classificados	Divulgação definitiva dos classificados
31.07.2015 (sexta-feira) a 07.08.2015 (sexta-feira).	08.08.2015(sábado-feira)	11.08.2015 (terça-feira)



# A E D S

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua M<sup>ª</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

*Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.*

## ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2015 – PROFESSOR DO CURSO DE DIREITO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

À Presidente da Comissão Organizadora:

Como candidato ao processo seletivo para a função de \_\_\_\_\_, solicito a  
revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Salgueiro/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Atenção:

- 1 Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.